



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 046/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 14:05 Nº 12165
Em 19/08/24
Raulo
responsável

Altera disposição na Lei 2.104, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º Fica alterado o art. 8º da Lei n.º 2.104 de 27 de dezembro de 2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com as Concessionárias de energia elétrica o convênio ou contrato a que se refere o art. 6º."

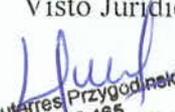
Art. 2º As demais disposições da Lei n.º 2.104 de 27 de dezembro de 2002, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de.....de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Mun. da Administração.

Visto Jurídico:

Denise Guterres Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica.....
Portaria 12.984/2023



Mensagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o presente projeto, o qual tem por objeto a alteração de disposição na Lei 2.104, de 27 de dezembro de 2002.

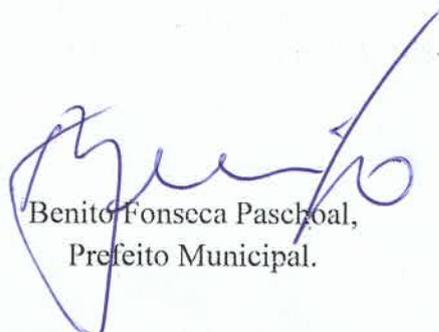
Justifica-se a presente proposição visto que a Lei 2.104/2002, a qual autorizou a instituição no Município da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149 – A da Constituição Federal, em seu Art. 8º menciona a possibilidade de firmar convênio apenas com a CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica).

Porém, existe o fato de o Município possuir duas concessionárias de energia elétrica fornecendo tal serviço e, tendo em vista o investimento de aproximadamente 4 milhões de reais em substituição de tecnologia ultrapassada por tecnologia de LED, a Administração tem a intenção de substituir todas as luminárias da cidade e incluir pontos estratégicos no interior.

Tal mudança possibilitará que a Administração formalize o contrato com a COSEL (Cooperativa Sudeste de Eletrificação Rural Ltda), possibilitando a inclusão de novos pontos de iluminação pública no interior do Município

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 19 de agosto de 2024.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.